

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 66, de 03 de setembro de 2020.

Origem: Poder Executivo

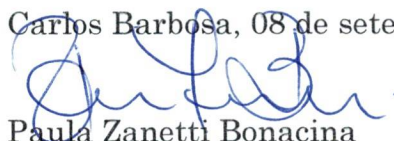
Ementa: Altera a Lei Municipal n.º 2.755, de 29 de março de 2012, para criar o Conselho Fiscal na estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – IPRAM, alterar as atribuições do Conselho Deliberativo e inserir requisitos para candidaturas.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa alterar e incluir dispositivos na Lei Municipal n.º 2.755/2012, com o objetivo de adequá-la a Portaria n.º 9.907, de 27 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

A proposta se mostra legal e adequada às normativas que tratam da matéria.

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2020.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

